



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2025 - 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO PARA A CATEGORIA E CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)

ATA N.º 5 DE REUNIÃO DO JÚRI

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, reuniram Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Carregal do Sal e simultaneamente Presidente do Júri, Cristina Maria Sobral da Silva e Carlos Alexandre Pais Baptista, ambos Técnicos Superiores da Câmara Municipal, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 69, datado de 08 de abril, aviso n.º 9406/2025/2, bolsa de emprego público em 09 de abril de 2025, sob o n.º OE202504/0493, na página eletrónica do Município www.cm-carregal.pt, em 09 de abril de 2025.

Foram cumpridas as respetivas disposições do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro (redação atual), com envio de comunicações referentes ao procedimento concursal aos Centros de Emprego de Arganil, Tondela e Viseu, através de comunicações, datadas de 10 de abril de 2025, bem como o envio para as Juntas de Freguesia do Concelho, datadas de 10 de abril de 2025, bem como afixação no Placard do Edifício dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal.

Previamente à análise da prestação dos(as) candidatos(as) no âmbito da realização do terceiro método de seleção, o júri deliberou por unanimidade consignar em ata que considerou motivo justificativo o que foi apresentado para o deferimento do pedido formulado pelo candidato Bruno Ribeiro Rocha para realizar o terceiro método de seleção no dia 27 de agosto de 2025, pelas 11 horas.

Dando continuidade à reunião, o júri na sequência da realização do terceiro método de seleção (Entrevista de Avaliação de Competências), procedeu às operações de graduação do(a)s candidato(a)s e elaboração da respetiva proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Compareceram ao método de seleção (Entrevista de Avaliação de Competências), realizado na manhã do dia 25 de agosto de 2025 e manhã do dia 27 de agosto de 2025, o(a)s seguintes candidato(a)s: *(ordenado(a)s por ordem alfabética)*

Bruno Ribeiro Rocha;

Isaías Inácio Cruz dos Santos;

Sara Joana Neves de Matos.

Não compareceu a este método de seleção o(a)s seguintes candidato(a)s:

Márcio José Silvestre Jorge;

Sérgio Manuel Pires Nunes.

—————Perante a prestação do(a)s candidato(a)s na Entrevista de Avaliação de Competências, plasmada na documentação que se anexa e que se considera parte integrante desta ata, numa escala de zero a vinte valores e sem aplicação da respetiva ponderação, esta a efetuar apenas aquando da ordenação final, foram atribuídas as seguintes classificações: *(ordenado(a)s por ordem alfabética)*—————

————— Bruno Ribeiro Rocha – 14,60 valores; —————

————— Isaiás Inácio Cruz dos Santos – 9,00 valores; —————

————— Sara Joana Neves de Matos – 14,60 valores. —————

————— Face ao exposto, o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade: —————

————— a) Proceder à elaboração da lista com o resultado do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e excluído no terceiro método de seleção (Entrevista de Avaliação de Competências), a publicitar no Átrio dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal e no site do Município em www.cm-carregal.pt; —

————— b) Elaborar a lista de ordenação final dos (as) candidato(a)s, a que alude o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. —————

————— Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente procedimento concursal. —————

O Presidente do Júri,

Os Vogais,